



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de Piracicaba

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTES DOCUMENTOS:			
PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPM2030161616	12/02/2020	15/02/2018	29/11/2022

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
ASSOCIACAO DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIENCIA VISUAL DE PIRACICABA	07.572.336/0001-78
NATUREZA JURÍDICA	
Associação Privada	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
AVENIDA ANTONIA PAZZINATO STURION, 830 JARDIM PETROPOLIS, Piracicaba - SP CEP: 13420640	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	1216.16
ÁREA DO IMÓVEL	1216.16
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
8800600 - Serviços de assistência social sem alojamento	

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO: 12/02/2020
TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 0115005602970000	

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
15/02/2018	AVCB 0000340165	29/11/2022

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	INEXISTENTE	12/02/2020	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
		8800-6/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Piracicaba**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
	SPM2030161616	INDETERMINADA	8800-6/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas

futuras atualizações, assumindo civil e criminalmente inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas. Declaro ainda estar ciente da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de vigilância sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no artigo 95 da lei estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

- » Declaro estar ciente de que este estabelecimento está sujeito à inspeção pelo órgão de vigilância sanitária e aplicação de sanções previstas na legislação vigente, entre elas o cancelamento desta licença.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO

NÚMERO DE LICENÇA

VALIDADE

SPM2030161616

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente que as licenças deverão ser fixadas em local visível e de fácil acesso a fiscalização, nos termos da Lei Complementar nº 02/1994.
- » Declaro estar ciente caso o local do exercício da atividade for realizada na área rural devera cumprir com a obrigação quanto a legislações vigentes e normas para o uso e ocupação do solo rural do Município de Bauru e, em especial a Lei 7081/2018.
- » Declaro estar ciente caso o local do exercício da atividade for realizada na área rural é permitidas o exercício da atividade, desde de que se forem desenvolvidas nos Setores de Planejamento Rurais e compatíveis com as diretrizes estabelecidas para cada Setor do Plano Diretor Participativo(PDP) vigente e com os Planos de Manejo das Áreas de Proteção Ambiental – APA vigentes, termos do artigo 3º da Lei nº 7.081/2018.
- » Declaro estar ciente caso o local do exercício da atividade for realizada na área rural que até que sejam concluídos os processos de elaboração dos Planos de Manejo, será autorizada a emissão de licença de funcionamento de atividade, a título provisório, os estabelecimentos previstos no artigo 17 da Lei 7081/2018.
- » **DECLARAÇÕES RELACIONADAS À ATIVIDADE EXERCIDA** Declaro que: I - estou em total consonância com os parâmetros de incomodidade estabelecidas na Seção I do Capítulo II e no ANEXO 3.1 da Lei Municipal 9.924/2016 II - caso minha atividade possua fonte sonora vinculada ao funcionamento da atividade, estará dotada de proteção acústica caso o som se propague para fora do lote, respeitando os limites constantes na Seção I do Capítulo II e no ANEXO 3.1 da Lei Municipal 9.924/2016. A proteção deverá ser atestada através de laudo técnico emitido por empresa ou profissional legalmente habilitado junto ao conselho da categoria, com ART ou RRT e inscrito na Prefeitura. III - a atividade não será exercida em abrigo de autos ou garagens edificadas sobre recuo frontal obrigatório. IV - em caso de geração de resíduos líquidos e sólidos, atenderei as exigências legais do Meio Ambiente e Saúde, observando normas técnicas e a ABNT e Resoluções CONAMA, quanto à coleta, acondicionamento, tratamento e deposição final dos resíduos gerados. V - caso a atividade seja exercida em espaço ou via pública, solicitarei as devidas autorizações (CRAISA). Em caso de Food Truck, solicitarei o CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEICULO da Vigilância Sanitária na Praça de Atendimento ou Sala do Empreendedor. Também declaro: I - a veracidade das informações aqui prestadas, estando ciente das medidas administrativas cabíveis no caso de descumprimento dos padrões informados ou de desvirtuamento da atividade, e tenho conhecimento que a emissão desta licença não implica na regularização da edificação, conforme artigo 5º da Lei Municipal 8.767/2005. II - que irei zelar pela manutenção das condições de segurança, salubridade e acessibilidade da edificação utilizada no exercício da atividade. III - que irei realizar a manutenção das instalações elétricas e hidráulicas, bem como eventuais equipamentos instalados, os quais deverão ser mantidos em conformidade com as normas técnicas oficiais. Quaisquer alterações estruturais na edificação serão feitas mediante assistência técnica de profissional legalmente habilitado e inscrito junto à Prefeitura de Santo André, com a devida aprovação do projeto. IV - que tenho conhecimento que a Prefeitura poderá a qualquer momento solicitar a comprovação das condições de minha atividade, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

- » Declaro, sob as penas da lei, estar ciente de que nenhuma atividade econômica pode ser exercida no território do município de Hortolândia sem a devida inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário e que, caso minha empresa ainda não possua inscrição mobiliária ativa esta será processada automaticamente pelo sistema ICAD Online, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da expedição do Certificado de Licenciamento Integrado (CLI). A inscrição mobiliária da empresa, como contribuinte, com os dados, informações e esclarecimentos necessários à fiscalização, deverá ser acompanhada pelo usuário cadastrado no sistema ICAD Online, que deverá diligenciar para prestar todas as informações necessárias para a efetivação do registro e pagamento das taxas geradas pelas análises técnicas processadas no sistema Via Rápida Empresa e outras referentes ao exercício da atividade, na forma regulamentar, em especial atendimento à Lei Municipal nº 1801/2006 - Código Tributário do Município de Hortolândia.
- » Declaro, sob as penas da lei, que as instalações elétricas da edificação onde exercerei minhas atividades estão de acordo com as normas técnicas NBR 5410/1997-ABNT.
- » Declaro, sob as penas da lei, que o imóvel está em situação regular perante a Prefeitura Municipal de Hortolândia, ou que este se encontra em processo de regularização perante a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, e que tenho ciência que em caso de impossibilidade de sua regularização meu Certificado de Licenciamento Integrado será cassado e minha atividade lacrada, nos termos da Lei Municipal nº 34/2011 e demais dispositivos vigentes.